



Oliveira do Bairro câmara municipal

AVISO

Publicitação do Início do Procedimento para a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Mérito Escolar no Ensino Secundário

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público que em reunião ordinária de 30 de março de 2023, a Câmara Municipal deliberou desencadear o procedimento de elaboração do **Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Mérito Escolar no Ensino Secundário**, ao abrigo do estatuído na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 setembro, na redação atual, e nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em Anexo ao Decreto-Lei 4/2015, de 7 janeiro (doravante apenas identificado pelo acrónimo CPA). Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os pedidos de constituição como interessados devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do respetivo Aviso do início do procedimento, podendo ser enviados por correio eletrónico para cmolb@cm-olb.pt, ou entregues pessoalmente no serviço do balcão de atendimento, aberto ao público de segunda a sexta-feira das 9h às 16h e 30m, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do respetivo Aviso do início do procedimento.

Durante aquele prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos/sugestões para a elaboração do mencionado Regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, e se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c), do n.º 1 e da alínea b), do n.º 2, ambos do artigo 112.º do CPA.

Município de Oliveira do Oliveira do Bairro, 31 de março de 2023.

O Presidente da Câmara,

Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.